



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº. 1602/2012

JARDIM, 27 DE JANEIRO DE 2012.

**AUTORIZANDO A DOAÇÃO DO IMÓVEL
AO INSS – INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de
Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:**

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação do imóvel objeto da matrícula 18.183, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Jardim - MS, identificado pelo Lote de Terreno Urbano número 03(três) da Quadra número 02(dois) com área de 1.592,49 m2 (um mil quinhentos e noventa e dois metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados), para fins de construir a sede própria da Agencia Previdenciária Social em Jardim - MS.

Art. 2º - A transferência do imóvel de que trata o art. 1º, far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor o previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim – MS, onde constará a cláusula de reversão caso haja desvio de finalidade quando a destinação do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal